

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 109/2020 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第27/2019號行政法規《澳門旅遊學院章程》第四條第二款（一）項、第十四條第一款（十四）項、第二款，以及第十七條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 4.º, da alínea 14) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2019 (Estatutos do Instituto de Formação Turística de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為澳門旅遊學院校董會成員，任期三年：

1. São nomeados membros do Conselho Geral do Instituto de Formação Turística de Macau, pelo período de três anos, os seguintes indivíduos:

（一）陳澤武，為主席；

1) Chan Chak Mo, como presidente;

（二）呂耀東，為副主席；

2) Lui Yiu Tung Francis, como vice-presidente;

（三）Rutger Eduard Louis Verschuren；

3) Rutger Eduard Louis Verschuren;

（四）關德暉；

4) Guan Dehui;

（五）張健中；

5) Cheung Kin Chung;

（六）潘耀榮；

6) Poon Yiu Wing Irwin;

（七）葉榮發；

7) Yip Wing Fat Frederick;

（八）陳健容；

8) Chan Kin Iong;

（九）梁爽。

9) Liang Shuang.

二、上款（一）及（二）項所指的主席和副主席每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表二百二十點及一百一十點的報酬。

2. O presidente e o vice-presidente, referidos nas alíneas 1) e 2) do número anterior, têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, aos índices 220 e 110 da tabela indiciária da Administração Pública.

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年四月二十日

20 de Abril de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

二零二零年四月二十日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Abril de 2020. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E
JUSTIÇA

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

透過行政法務司司長二零二零年三月二十七日之批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 27 de Março de 2020:

盧小花——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（六）項、第三款、第四款、第十八條第一款、第二款、第五

Lou Sio Fa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, do Gabinete do Secretário para a Administração